



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

LEI MUNICIPAL Nº 197/2017

Jucás-CE, 07 de abril de 2017.

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO
PEDRO DO NORTE PARA A REALIZAÇÃO
DO 29º COPÃO DA VILA SÃO PEDRO DO
NORTE DESTA MUNICÍPIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio com a Associação Comunitária de São Pedro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 13.571.839/0001-21, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a realização da 29º Copão da Vila São Pedro deste Município com **início em 14 de maio de 2017 e término em 30 de Julho de 2017.**

Art. 2º - O Copão da Vila São Pedro edição 2017, contará em média com a participação de 12 equipes, com dois jogos sempre aos domingos, sendo a preliminar das **14h15min** as **15h45min** e a principal de **16:00h** às **17h30min**, no **ESTÁDIO SOUZÃO** localizado na Vila São Pedro do Norte, podendo haver modificações.

Art. 3º - Os valores a serem investidos neste evento serão para cobrir as despesas de arbitragem, segurança, troféus, equipe de apoio, demarcação do campo, melhoria do Estádio, material esportivo, administração, Prêmio de Campeão e Vice-Campeão.

Parágrafo 1º - Os recursos oriundos deste convênio serão repassados a Associação Comunitária de São Pedro do Norte em **03 (quatro) parcelas**, sendo a **primeira no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil)** até o dia **24/04/2017**, a **segunda de R\$ 6.000,00 (seis mil)** até o dia **02/06/2017** e a **terceira no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil)** até o dia **24/07/2017.**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Parágrafo 2º - A prestação de contas dos recursos oriundos deste convênio deverá ser realizada pela Associação Comunitária de São Pedro do Norte no prazo máximo de 30 dias após o término do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária próprias da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 07 de abril de 2017.

RAIMUNDO LUNA NETO
Prefeito Municipal de Jucás



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **Lei Municipal nº 197/2017** que **AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO PEDRO DO NORTE PARA A REALIZAÇÃO DO 29º COPÃO DA VILA SÃO PEDRO DO NORTE DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **07/04/2017**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ**, em 07 de abril de 2017.

**Raimundo Luna Neto
PREFEITO MUNICIPAL**